

DECRETO Nº 0007/2018, 09 de Janeiro de 2018.

FAMEP – ANO IX Nº 1902 – PARÁ 17/01/2018

Cria a Comissão Permanente de Licitação - CPL para os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, espelhando no art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação**, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, titulares, com a seguinte descrição:

- a) **Waldemar Cardoso Nery Junior** – matrícula 2637161/1, na condição de Presidente;
- b) **Leila Maria Barbosa** – matrícula 94846/2, na condição de 1º membro;
- c) **Maria Regina Santos Pereira** – matrícula 14221, na condição de 2º membro.

Parágrafo Único – Assim, fica também constituída por 03 (três) membros, suplentes, com a seguinte descrição:

- a) **Bianca Martins Ribeiro Vergolino** – matrícula 260924/1, na condição de suplente do Presidente;
- b) **Cristiana da Costa Baia** – matrícula 107115/1, na condição de 1º suplente;
- c) **Eliane Abreu Abreu** – matrícula 949271 na condição de 2º suplente.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Barcarena, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena